



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2020
JUSTIFICATIVA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, através do seu Secretário o senhor FERNANDO SOARES DE MELO, apresenta justificativa para locação do imóvel, localizado nesta cidade, na Avenida Rotary nº 58, centro, Laranjeiras/SE, para atender as necessidades de acomodação e funcionamento do **DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS**, neste município, através do Processo de Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

Considerando, que o dispositivo acima citado recepciona a exceção de licitar, através de dispensa, quando há atendimento as finalidades precípua da Administração Pública, já que outro imóvel não satisfaria o interesse da DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS;

Considerando, que a mais de 03 (três) anos a DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS funciona no mesmo local, ficando conveniente a sua permanência por motivos de funcionalidade;

Considerando, que a mudança de local causaria muito transtorno, uma vez que, a DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS já estar estruturada;

Considerando, que o laudo de avaliação em anexo, teve avaliação superior ao da proposta, e que o valor a ser contratado foi o da proposta de preço, ou seja, a menor;

Considerando, que o Laudo de Avaliação do imóvel em anexo fez o levantamento do valor a ser locado, verificando que existe a compatibilidade de preço com a realidade da região, que foi constatada através de pesquisa verbal realizada cuidadosamente pela SECRETARIA DE FINANÇAS;

Considerando, que o imóvel localizado atende plenamente demanda do DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS, por possuir uma área bastante extensa;

Considerando, que apesar do imóvel está com alguns problemas estruturais, conforme laudo de vistoria em anexo, a locação é necessária pelos motivos já expostos acima, comprometendo-se a DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS a realizar a manutenção do imóvel;

Considerando, que a dotação orçamentária se dará pelos termos abaixo exposto:

CÓDIGO UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
17005	04.123.0001.2012	3390.36.00	1001

Finalmente, diante de todas as razões acima expostas, avalia, o Secretário pela celebração de contrato de locação de imóvel, com a dispensa do prévio processo licitatório, de acordo com o art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, e em conformidade com o art. 26, parágrafo único, incisos I e III do Diploma Legal alhures referenciado, após parecer jurídico, no tocante à razão da escolha do contratado e à justificativa do preço.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Laranjeiras/SE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação na forma da lei, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

Laranjeiras/SE, 11 de março de 2020.

FERNANDO SOARES DE MELO
Secretário Municipal de Finanças

RATIFICO. Publique-se.
Em, 11 de março de 2020.

PAULO HAGENBECK
Gestor do Município